



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

**Poder
Executivo**

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 246 - 21 de dezembro de 2019

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	3
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	3
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	3
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS	3
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	3

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9397 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Constitui **Comissão Eleitoral** para a escolha das entidades da sociedade civil que terão representatividade no **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICAS** no **biênio 2020-2022**; revoga o **Decreto Municipal nº 9.109, de 28 de novembro de 2017**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas; e, tendo em vista o contido no **parágrafo 2º do art. 7º da Lei Municipal nº 2.712, de 3 de dezembro de 1992**, e no **Decreto Municipal nº 7.638, de 05 de novembro de 2007**, com as modificações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão Eleitoral para a escolha das entidades da sociedade civil que terão representatividade no **"Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICAS"** no **biênio 2020-2022**.

Art. 2º. A **Comissão Eleitoral** de que trata o **art. 1º** deste Decreto fica assim constituída:

I - representando a **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS**:

- a.-) Edson Luís de Paula Muniz Barbosa, Matr. PMS nº 2591;
- b.-) Abigail Maria do Carmo, Matr. PMS nº 2814;

II - representando a **Secretaria Municipal de Governo - SMG**:

- a.-) Artur Takayama, Matr. PMS nº 2901;

III - representando o **Poder Legislativo do Município de Suzano**:

- a.-) Juliana Souza Castro, RG. nº 34.319.454-5-SSP/SP;

IV - representando a **Ordem dos Advogados do Brasil, subseção Suzano**:

- a.-) Dra. Danielle de Moura, OAB nº 371.740.

Art. 3º. A presidência da Comissão Eleitoral será exercida por **Abigail Maria do Carmo**.

Art. 4º. A **Comissão Eleitoral** deverá adotar todas as medidas previstas na legislação vigente para preparar e executar o processo eleitoral para a escolha das entidades da sociedade civil que terão representatividade no **"Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICAS"** no **biênio 2020-2022**.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o **Decreto Municipal nº 9.109, de 28 de novembro de 2017**.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 18 de dezembro de 2019, 70ª da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Walmir Pinto Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Interino

Renato Swensson Neto Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9399 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.167, de 13 de dezembro de 2018**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.167, de 13 de dezembro de 2018**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.490.000,00** (cinco milhões, quatrocentos e noventa mil reais) para atender à seguinte programação orçamentária, a saber:

01.01.10.04.122.7000.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA		
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA ORCAMENTARIA	12.000,00	
01.01.30.04.122.7000.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA ORCAMENTARIA	4.000,00	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
01.02.20.08.122.4000.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA		
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA ORCAMENTARIA	50.000,00	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
01.03.30.04.122.7000.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA		
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA ORCAMENTARIA	45.000,00	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
01.04.04.04.122.7000.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA ORCAMENTARIA	60.000,00	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS		
01.05.50.04.122.7000.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA		
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA ORCAMENTARIA	8.000,00	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
01.06.60.13.122.3000.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA ORCAMENTARIA	6.000,00	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
01.07.70.27.812.3100.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA ORCAMENTARIA	10.000,00	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
01.08.80.12.365.2000.6107	BENEFICIOS AO TRABALHADOR - ENSINO INFANTIL		
3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTACAO	760.000,00	
01.08.80.12.361.2000.6108	BENEFICIOS AO TRABALHADOR -		

GABINETE DO
1 PREFEITO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 246 - 21 de dezembro de 2019

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
9	PRO SUS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
01.09.90.10.302.1000.2003	DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	361.250,00
3.3.50.39.00		

Total 426.250,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o **art. 1º** decorrem de:

I - excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 361.250,00** (trezentos e sessenta um mil e duzentos e cinquenta reais), percebidos através de Emendas Federais destinadas às despesas de custeio da Secretaria Municipal de Saúde, autorizados pelo Inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais) das seguintes dotações do Orçamento Fiscal, a saber:

	GABINETE DO PREFEITO	DO	
1	CERIMONIAL FESTIVIDADES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	E	
01.01.10.04.122.7000.2431	REGIME DE ADIANTAMENTOS		10.000,00
4.4.90.52.00	MATERIAL DE CONSUMO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	DE	5.000,00
01.01.10.04.122.7000.2438			
3.3.90.30.00			
15	HABITACAO SOCIAL OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	A	50.000,00
01.15.15.15.127.5200.5202			
3.3.90.48.00			

Total 65.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 20 de dezembro de 2019, 70º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Itamar Corrêa Viana Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO

(REF.: EDITAL Nº 003/2018)

FIGAM os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 003/2018, para preenchimento dos cargos de: Enfermeiro Plantonista, Médico Clínico Geral - 20 horas, Médico Pediatra - 20 horas, Psicólogo a comparecerem ao **Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Suzano**, nos dias 23, 26 ou 27 de dezembro de 2019, para tomar ciência sobre os documentos necessários com os quais assumirá as devidas funções.

Os candidatos que não comparecerem no prazo estabelecido decairá o direito da contratação.

Cargo - Enfermeiro Plantonista

Class.	Nome	Documento
13º	ADRIANA MIRANDA	322959366

Cargo - Médico Clínico Geral - 20 horas

Class.	Nome	Documento
07º	PATRICIA ANAYA SINHORINI	249913641
08º	PAULA ESTELA GALVAN MERCADO	368903035

Cargo - Médico Pediatra - 20 horas

Class.	Nome	Documento
04º	ADRIANA SAYURI MATSU-DO NAKAMATSU	373398049

Cargo - Psicólogo

Class.	Nome	Documento
04º	ROSANA SATIKO KIKUCHI	2913
05º	LUANA DE FREITAS GARCIA	576504543

REF.: EDITAL Nº 01/2016)

Em cumprimento a decisão Judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

FICA a candidata abaixo relacionada, habilitada e classificada no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2016, para preenchimento do cargo de Assistente Jurídico convocado a comparecer ao **Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Suzano** nos dias 23, 26 ou 27 de dezembro de 2019, para assinar sua Nomeação e tomar ciência sobre os documentos com os quais assumirá a devida função. O não comparecimento no prazo estabelecido caracterizará na desistência e renuncia a todos os direitos da contratação.

Cargo - Assistente Jurídico

Class.	Nome	Documento
09º	ALANA MARQUES NASCIMENTO	440889856

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital em 21 de

Dezembro de 2019. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA** - Secretária Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Resolução nº 37/2019 - CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 2548/1991 e modificações posteriores, e em cumprimentos ao disposto no Regimento Interno,

RESOLVEM:

Reeleger por unanimidade a atual Presidente do Conselho Municipal de Saúde Sr.ª Cleide Tomoko Tomioka para o biênio 2020/2021.

Cleide Tomoko Tomioka- **Presidente do CMS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 095/2019 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA APOIO A GESTÃO E OPERAÇÃO DE RECOLHA, GUARDA E LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS, EM TODA A EXTENSÃO DA MALHA VIÁRIA DESTE MUNICÍPIO - **ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO:** 08 de janeiro de 2020, às 09:00 horas, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP.

CLAUDINEI VALDEMAR GALO - Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

RESULTADO DAS AMOSTRAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DECORAÇÃO, ESCRITÓRIO E ESCOLAR. TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, o Pregoeiro Municipal resolve DESCLASSIFICAR a proposta da empresa MARCOS OTAVIO VIOTO no LOTE 04 devido às amostras apresentadas dos itens 4.2 e 4.14 não atenderem ao solicitado no edital. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos, caso seja apresentado será concedido prazo igual para contrarrazões. Quanto aos demais lotes todas as amostras foram aprovadas,



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 246 - 21 de dezembro de 2019

ficando, portanto, as empresas aptas a prosseguir no certame. Fica franqueada vistas aos autos. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

EDUARDO MONTEITO PACHECO - Pregoeiro Municipal.

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO E PEDAGÓGICO.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que tendo em vista um equívoco no item B.1 do edital e para que não haja prejuízo aos licitantes quanto ao prazo de entrega, comunicamos que o prazo a ser considerado são **"quinze dias (15 dias)"**.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SUZANO